



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 07/2021

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **ELIO TRANCOSO HANNECKER**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 07/2021, resolvem celebrar o segundo *termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

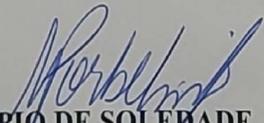
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, de 26 de janeiro de 2022 a 25 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 11 de janeiro de 2022.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Mariada Borges Corbellini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


ELIO TRANCOSO HANNECKER
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº 07.....

Soledade, 11 / 01 / 2022.....


.....

